

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 001/2015 – CGM - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso XVI, da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO o ofício Nº 535/2014 do Senhor Secretário Adjunto de Educação do Município; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 164, da Lei Municipal 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral. **RESOLVE:** Determinar o afastamento da servidora MICHELY CAVALCANTE DO VALE, Professora, matrícula 16102, lotada na Escola Professor Gerardo Rodrigues, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar Nº 0936614. **PUBLIQUE – SE CIENTIFIQUE – SE E CUMpra – SE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** em, 06 de janeiro de 2015. **LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA** - Controlador e Ouvidor Geral do Município.

## SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

**EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL** PREFEITURA DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO, que no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 1.180/2012 e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenharem as funções constantes no ANEXO III deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, junto aos equipamentos culturais da Secretaria da Cultura e do Turismo. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento dos equipamentos culturais da Secretaria da Cultura e do Turismo. 1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral. 1.3. A normatização e organização do processo seletivo simplificado ficarão a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria da Cultura e do Turismo deste município; 1.4. A seleção destina-se à contratação imediata de pessoal, por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, nos termos da Lei Municipal nº 1.180 de 17 de janeiro de 2012, para as funções/categorias constantes no ANEXO III deste Edital. 1.5. A contratação se dará pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração. 1.6. A quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, unidade administrativa, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritos no ANEXO III deste Edital. 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação: 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; 2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); 2.1.3. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; 2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 2.1.5. Possuir diploma, certificado de conclusão do curso ou declaração expedida pela Instituição (devidamente registrada) que está cursando conforme opção da vaga pleiteada; 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das

atividades; 2.1.7. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c; 2.1.8. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal; 2.1.9. Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horária e dias estipulados pela Secretaria da Cultura e do Turismo. 2.2. No ato da investidura na Função Temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima. 2.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei. 2.4. A comprovação do preenchimento dos requisitos contidos no subitem 2.1.5 e no item 2.3 deverá ser apresentada no ato da admissão, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas pessoalmente e de forma presencial, na Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 881, Centro, Sobral - CE no período de 07, 08 e 09 de janeiro de 2015, das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 16h00. 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim através de procuração pública. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); b) Cópia devidamente autenticada do diploma, ou certidão de conclusão, do curso expedido por uma instituição de ensino (reconhecida pelo MEC); c) Currículo, com as devidas comprovações (ANEXO V e VI, deste edital); d) Uma foto 3x4 (recente e colorida); e) Cópias autenticadas do RG e CPF; f) Cópia do título de eleitor; g) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino; 3.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.5, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo arquivada após 15 dias da homologação do resultado final. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.11. As inscrições serão analisadas pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos. 3.12. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no Impresso Oficial do Município – IOM e no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura/](http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura/), na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo (ANEXO I). 3.13. Não será cobrada taxa de inscrição. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira fase constituída de Avaliação Curricular e a segunda fase constituída de Entrevista Pessoal Individual. 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral - CE. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do ANEXO V e VI, deste Edital. 5.2. A entrega dos currículos deverá ser



**Prefeitura Municipal de Sobral**  
**Secretaria da Gestão**  
**Imprensa Oficial do Município**



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
**Prefeito Municipal**

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
**Vice-Prefeito**

Luciano de Arruda Coelho Filho  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Fábio de Melo Magalhães  
**Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município**

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
**Procurador Geral do Município**

Luís Fernando Simões da Silva  
**Controlador e Ouvidor Geral do Município**

José Maria Souza Rosa  
**Secretário da Gestão**

Julio Cesar da Costa Alexandre  
**Secretário da Educação**

Mônica Souza Lima  
**Secretária da Saúde**

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
**Secretária da Cultura e do Turismo**

Mário César Lima Parente  
**Secretário de Conservação e Serviços Públicos**

José Ilo de Oliveira Santiago  
**Secretário de Obras**

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante  
**Secretário de Urbanismo - Interino**

Daniela da Fonseca Costa

**Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico**

Luiza Lúcia da Silva Barreto

**Secretária da Agricultura e Pecuária**

Rosaldo Costa Freire

**Secretário do Esporte - Interino**

Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
**Secretário da Segurança e Cidadania**

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

**Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza**

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
[www.sobral.ce.gov.br/impresso](http://www.sobral.ce.gov.br/impresso) | [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO V e VI deste edital. 5.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo supramencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 5.4. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos. 5.5. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital. 5.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso). 5.7. Cada título será considerado uma única vez. 5.8. Serão considerados aprovados nesta fase e convocados para a fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos e que estiverem dentro do dobro do número de vagas para cada categoria. 5.9. Havendo empate na Avaliação Curricular, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital. 5.10. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda fase será divulgada exclusivamente no Imprensa Oficial do Município – IOM e no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura](http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura), conforme cronograma do processo seletivo constante o ANEXO I deste Edital. 6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. A segunda fase da seleção será constituída da Entrevista Pessoal Individual, de caráter eliminatório e classificatório. 6.2. Poderão participar da segunda fase da seleção apenas os candidatos aprovados na primeira fase, que encontrarem-se dentro do dobro do número de vagas. 6.3. A Entrevista Pessoal Individual será realizada por banca examinadora, composta de 3 (três) membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até 2º grau com os candidatos. 6.4. A Entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á no dia 22 e 23 de janeiro de 2015 a partir das 08:00 horas para os que serão avaliados pela manhã e a partir das 14:00 horas para os que serão avaliados no período da tarde, no horário local, devendo os candidatos comparecerem ao local para realização da entrevista na Av. Dom José Tupinambá da Frota, nº 881, Centro, Sobral – CE. 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, no dia designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição e a cédula de identidade. 6.6. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo. 6.7. O ingresso no local das entrevistas só será permitido dentro do horário estabelecido. 6.8. Será

excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado; b) Apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido; c) Agir, comportar-se ou dirigir-se de forma desrespeitosa aos membros da banca examinadora. 6.9. Serão avaliados na Entrevista Pessoal Individual os itens abaixo descritos, que serão pontuados por cada avaliador da banca, podendo o candidato obter a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos; a) Domínio de estratégias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Capacidade de trabalho em equipe; d) Habilidade técnica; e) Conhecimento específico da área; f) Proatividade. 6.10. A pontuação do candidato nesta fase será obtida através da média ponderada da nota total de cada avaliador, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos. 6.11. A pontuação nesta fase da seleção será divulgada juntamente com o resultado final da seleção, na data prevista no cronograma do processo seletivo constante o ANEXO I deste Edital. 7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 7.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas fases e que estiverem dentro do número de vagas. 7.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 7.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 7.4. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 8. DOS RECURSOS 8.1. Só será admitido recurso administrativo contestando o indeferimento do pedido de inscrição, o cálculo da pontuação da avaliação curricular e a cálculo da pontuação dos critérios de avaliação da Entrevista Pessoal Individual. 8.2. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.3. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 881 Centro, até às 18h no período estabelecido no ANEXO I deste Edital. 8.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 8.5. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 8.8. A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou subsequentes. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma



de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital.9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 9.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) Maior idade, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;b) Maior tempo de atuação na área para o qual está concorrendo;c) maior titulação comprovada na Avaliação Curricular; d) maior pontuação na 2ª fase do Processo Seletivo inerente à Entrevista Pessoal Individual.10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 10.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até as 17:00 horas, no horário local, do dia 03 de fevereiro de 2015, no quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Impresso Oficial de Município - IOM e no site [www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura/](http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura/) sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações.11. DA CONTRATAÇÃO 11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 7.1 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 1.5 deste Edital.11.3. Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista ao atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.11.4. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Sobral:11.4.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;11.4.2. Apresentar os seguintes documentos:a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF; b) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;c) Fotocópia da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;d) Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital;e) Fotocópia do comprovante de residência;f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;g) Registro de nascimento de filhos, se houver.12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 12.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de contratação. 12.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 12.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 12.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Impresso Oficial do Município de Sobral ou do site: [www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura](http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura). 12.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Cultura e do Turismo, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 12.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Impresso Oficial do Município - IOM e no site [www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura](http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 12.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.9. O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer

reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 12.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e os demais casos pela Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral/CE. 12.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atribuições, requisitos básicos, carga horária e remuneração base. ANEXO IV - Critérios Objetivos de Pontuação da Avaliação Curricular ANEXO V - Curriculum Vitae Padronizado Nível Alfabetizado ANEXO VI - Curriculum Vitae Padronizado Nível Médio ANEXO VII - Modelo de Recurso. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretária da Cultura e do Turismo de Sobral.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015  
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| EVENTO                                                                                                          | DATA                | LOCAL                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições no Processo Seletivo                                                                      | 07, 08 e 09/01/2015 | Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro                                                                                 |
| Avaliação Curricular                                                                                            | 12 e 13/01/2015     | Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro                                                                                 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção                                                  | 13/01/2015          | Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura">www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura</a>    |
| Prazo Recursal                                                                                                  | 14, 15 e 16/01/2015 | -                                                                                                                                                                                               |
| Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção                                                  | 20/01/2015          | Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura">www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura</a> |
| Convocação para a Segunda Fase da Seleção e Divulgação do Dia, Horário e Local da Entrevista Pessoal Individual | 20/01/2015          | quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura">www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura</a> |
| Entrevista Pessoal Individual                                                                                   | 22 e 23/01/15       | Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro                                                                                 |
| Resultado parcial da 2ª fase da Seleção                                                                         | 27/01/15            | Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura">www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura</a> |
| Prazo Recursal                                                                                                  | 28 a 30/01/15       | -                                                                                                                                                                                               |
| Resultado Final fase da Seleção                                                                                 | 03/02/15            | Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Impresso Oficial de Município - IOM e no site <a href="http://www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura">www.sobral.ce.gov.br/sec/cultura</a> |

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015  
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

FOTO 3X4

Função/Categoria: \_\_\_\_\_  
 Número de inscrição: \_\_\_\_\_/2015  
 NOME: \_\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )  
 DATA DE NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONES: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CERT. DE RESERVA: \_\_\_\_\_  
 TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção Simplificada.

Sobral-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

**PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2015 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Via do Candidato(a)  
 Secretaria da Cultura e do Turismo  
 Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_  
 Nº folhas entregues: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Sobral-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015

**ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, FUNÇÕES/CATEGORIAS, HABILITAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE.**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

**ATRIBUIÇÕES:** Executar, sob supervisão, tarefas administrativas nas áreas de protocolo, atendimento ao público em geral, secretaria, arquivo, orçamento em finanças, recursos humanos, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e tabulação de dados, operando equipamentos de informática, máquinas de calcular, de reprodução de documentos e outros similares. Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, ofícios, documentos e textos diversos e outras tarefas afins, além de orientar socialmente.

| Local de Atuação                                               | Vagas     | Carga horária | Remuneração (R\$) |
|----------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|
| Aracatiçu (Espaço Cultural de Aracatiçu Manoel Mendes Correia) | 01        | 40h/semanais  | 788,00            |
| Casa do Papai Noel                                             | 01        | 40h/semanais  | 788,00            |
| Escola de Música                                               | 02        | 40h/semanais  | 788,00            |
| Museu do Eclipse                                               | 02        | 40h/semanais  | 788,00            |
| Taperuaba (Espaço Cultural de Taperuaba Maria Júlia Teixeira)  | 02        | 40h/semanais  | 788,00            |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                                          | <b>08</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>          |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio público, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas. Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências físicas pertencentes aos equipamentos e sede da Secretaria da Cultura e do Turismo. Polir objetos, peças e demais objetos de uso administrativo. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos.

| Local de Atuação                                               | Vagas     | Carga horária | Remuneração (R\$) |
|----------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|
| Aracatiçu (Espaço Cultural de Aracatiçu Manoel Mendes Correia) | 01 *CR    | 40h/semanais  | 788,00            |
| Casa do Capitão-Mor                                            | 01 *CR    | 40h/semanais  | 788,00            |
| Escola de Música de Sobral                                     | 03        | 40h/semanais  | 788,00            |
| Oficina Escola de Artes e Ofícios                              | 01 *CR    | 40h/semanais  | 788,00            |
| Planetário da Lua de Sobral                                    | 02        | 40h/semanais  | 788,00            |
| Taperuaba (Espaço Cultural de Taperuaba Maria Júlia Teixeira)  | 02        | 40h/semanais  | 788,00            |
| Theatro São João                                               | 02        | 40h/semanais  | 788,00            |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                                          | <b>12</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>          |

\*CR = Cadastro Reserva

**CARGO: JARDINEIRO**

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local. Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas. Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação. Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas. Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

| Local de Atuação                                                            | Vagas  | Carga horária | Remuneração (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------------------|
| Escola De Cultura, Comunicação, Ofícios E Artes Prof. Augusto Pontes - ECOA | 01 *CR | 40h/semanais  | 788,00            |

\*CR = Cadastro Reserva

**CARGO: PORTEIRO**

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES:** executar serviços de recepção e triagem na portaria, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem, fiscalizar a entrada e saída de pessoas, procurando identificá-las; atender sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito, dando-lhes as informações solicitadas e auxiliando-os sempre que possível, executar o serviço de separação de correspondência e classificação de documentos, podendo efetuar a entrega de correspondência e encomenda no seu posto de serviço; transmitir e cumprir ordens recebidas dos superiores hierárquicos; manutenções simples nos locais de trabalho na portaria.

| Local de Atuação                                                            | Vagas     | Carga horária | Remuneração (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|
| Aracatiçu (Espaço Cultural de Aracatiçu Manoel Mendes Correia)              | 03        | 40h/semanais  | R\$ 945,60        |
| Casa do Papai Noel                                                          | 02        | 40h/semanais  | R\$ 945,60        |
| Escola De Cultura, Comunicação, Ofícios E Artes Prof. Augusto Pontes - ECOA | 02*CR     | 40h/semanais  | R\$ 945,60        |
| Olho D'Água do Pajé                                                         | 04        | 40h/semanais  | R\$ 945,60        |
| Oficina Escola de Artes e Ofícios                                           | 03        | 40h/semanais  | R\$ 945,60        |
| Planetário da Lua de Sobral                                                 | 03        | 40h/semanais  | R\$ 945,60        |
| Taperuaba (Espaço Cultural de Taperuaba Maria Júlia Teixeira)               | 02        | 40h/semanais  | R\$ 945,60        |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                                                       | <b>19</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>          |

\*CR = Cadastro Reserva

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015

**ANEXO IV****CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR****Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Fundamental(Alfabetizado)**

| TÍTULO                                                                                                                                                                                       | MÍNIMO | MÁXIMO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 1. Declaração de curso em andamento de Ensino Fundamental.                                                                                                                                   | 4      | 4      |
| 2. Declaração de conclusão de Ensino Fundamental.                                                                                                                                            | 8      | 8      |
| 3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 1 (um) curso.                                                                                                | 4      | 4      |
| 4. Experiência de trabalho no exercício da função, serviços voluntários de, no mínimo, 6 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 4,0 pontos por ano de atividade mediante declaração. | 2      | 20     |
| 5.Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(um) ano, limitado a 02(dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por ano de atividade mediante declaração.                                          | 2      | 4      |

**Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio**

| TÍTULO                                                                                                                                                                                  | MÍNIMO | MÁXIMO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 1. Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).                                                                                                              | 10     | 15     |
| 2.Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio                                                                                                                                | 12     | 12     |
| 3.Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1(hum) curso.                                                                                       | 2      | 2      |
| 4.Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20(horas) horas, limitado a 2(dois) cursos.                                                                                         | 1      | 2      |
| 5.Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8(oito) horas, limitado a 2(dois) cursos.                                                                                           | 0,5    | 1      |
| 6.Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo, 6(seis) meses limitado a 02(dois)anos, sendo2,0 pontos por ano de atividade. | 2      | 4      |
| 7.Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(hum) ano, limitado a 02(dois) pontos, sendo 1 (hum) ponto por ano de atividade.                                                       | 1      | 2      |
| 8. Curso de Informática Avançado                                                                                                                                                        | 2      | 2      |



**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015**  
**ANEXO V - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL ALFABETIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do quadro de Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

|                                                                                                                                                                                |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Formação:</b> (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.                                                        |                       |
| <b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                            | <b>Carga horária</b>  |
| 3.1                                                                                                                                                                            |                       |
| 3.2                                                                                                                                                                            |                       |
| <b>Experiência Profissional – Função:</b> Experiência de trabalho no exercício da função e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos de atividade. | <b>Tempo (em ano)</b> |
| 6.1                                                                                                                                                                            |                       |
| 6.2                                                                                                                                                                            |                       |
| 6.3                                                                                                                                                                            |                       |
| 6.4                                                                                                                                                                            |                       |
| 6.5                                                                                                                                                                            |                       |
| <b>Outras Experiências Profissionais:</b> Outras experiências de trabalho, mínimo de 01(um) ano limitado a 2(dois) anos de atividade.                                          | <b>Tempo (em ano)</b> |
| 7.1                                                                                                                                                                            |                       |
| 7.2                                                                                                                                                                            |                       |

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
 (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015**  
**ANEXO VI - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL MÉDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição de quadro do Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

|                                                                                                                                                                                                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Formação:</b> (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.                                                                            |                      |
| <b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                            | <b>Carga horária</b> |
| 3.1                                                                                                                                                                                                |                      |
| 3.2                                                                                                                                                                                                |                      |
| <b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                           | <b>Carga horária</b> |
| 4.1                                                                                                                                                                                                |                      |
| 4.2                                                                                                                                                                                                |                      |
| <b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                | <b>Carga horária</b> |
| 5.1                                                                                                                                                                                                |                      |
| 5.2                                                                                                                                                                                                |                      |
| <b>Experiência Profissional – Função:</b> Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos de atividade. | <b>Tempo(em ano)</b> |
| 6.1                                                                                                                                                                                                |                      |
| 6.2                                                                                                                                                                                                |                      |
| 6.3                                                                                                                                                                                                |                      |
| 6.4                                                                                                                                                                                                |                      |
| 6.5                                                                                                                                                                                                |                      |
| <b>Outras Experiências Profissionais:</b> Experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 2 (dois) anos.                                                                                  | <b>Tempo(em ano)</b> |
| 7.1                                                                                                                                                                                                |                      |
| 7.2                                                                                                                                                                                                |                      |

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
 (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015**  
**ANEXO VII - MODELO DE RECURSO**

Modelo de Identificação de Recurso  
 Processo Seletivo Simplificado:  
 Candidato:  
 Opção da Função Temporária/Área de Atuação:  
 Local:  
 Nº de Inscrição:  
 Nº do Documento de Identidade:  
 Endereço de correspondência do candidato:  
 Telefone (com DDD):  
 E-mail:  
 Fundamentação e argumentação lógica:  
 Data e assinatura:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 01/2015 – PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1482 de 02 de janeiro de 2013, que delega ao Procurador Geral do Município atribuição de designar, formar, gerenciar, organizar, coordenar e estruturar a Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Município, compostos pelos seguintes membros: Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente; Édson Luís Lopes Andrade – Membro; Maria Natália Alves Alcântara – Membro; Silvana Maria Paiva Carneiro – Suplente. Art. 2º No caso de ausência da Presidente da Comissão, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2015. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador- Geral do Município de Sobral.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2014 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue: **LOTE – ARREMATANTE - Valor Contratado: 01 - HOLANDA PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME - 441.280,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais); 02 - HOLANDA PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME - 2.939,00 (dois mil novecentos e trinta e nove reais).** Adjudicado dia 11/12/2014 e homologado dia 29/12/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de janeiro de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014 - Aquisição de Materiais Hidráulico em Ferro Galvanizado destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-Ce, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue: **LOTE – ARREMATANTE - Valor Contratado: 1 – FRACASSADO; 2 - SERVELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS); 3 – FRACASSADO; 4 – FRACASSADO; 5 - RR FERNANDES COMÉRCIO DE DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP -****

**9.209,40 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Adjudicado dia 16/12/2014 e homologado dia 22/12/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de janeiro de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014 ( BB 571408)–**Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/01/2015, às 10:00 h OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Polimerizado destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 05/01/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014 (Nº B.B. 571367) –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/01/2015, às 10:00h. OBJETO: Aquisição de Polímero catiônico e Polímero aniônico destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 06/01/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2014 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/01/2015, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van destinado a Secretaria da Cultura e do Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 06/01/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2014 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/01/2015, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de material de limpeza e diversos para o ano de 2015 destinados as escolas da rede básica municipal destinados à Secretaria de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 05/01/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: J. W. S. RODRIGUES MERCEARIA ME representado pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON SOUSA RODRIGUES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação dos alunos do Programa Pro Jovem Urbano (LOTES 01, 02, 03, 08, 09, 11, 12, 14, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 33 e 34). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2014. VALOR: R\$ 40.478,46 (Quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ERUSCA PEREIRA LIMA-EPP representado pela Sra. ERUSCA PEREIRA LIMA. OBJETO: Aquisição de material permanente, consumo e diversos destinados aos Centros de Educação Infantil, da rede básica municipal da Secretaria de Educação (LOTES 02, 03, 04 e 06). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 206/2014. VALOR: R\$ 125.753,56 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 10 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE,** representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: DANIEL GOMES FELIPE-ME representado pelo Sr. DANIEL GOMES FELIPE. OBJETO: Aquisição de Conjuntos Motobomba destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 220/2014. VALOR: R\$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: SPATE SERVIÇOS ROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECHANICA LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em reforma predial, para imóvel localizado na Travessa Adriano Dias, nº 135, Bairro Centro, Sobral-Ceará, onde ora funciona o Restaurante Popular, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 610, folha nº 17 de 23 de dezembro de 2014. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 018/2014-DESEP/CPL-(CORRIGIDO). VALOR: R\$ 23.471,25 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). DATA: 19 de novembro de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Drenagem de águas pluviais da Micro Bacia “A” e Micro Bacia “B”(LOTE 01 – Vila União) Convênio Ministério das Cidades PT 0292724-02 (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento) no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013-SEBRAS/CPL. DATA: 31 de dezembro de 2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADO: LUCIA MARIA SÁ DE SOUSA representada pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 204/2014, tendo em vista a inclusão da Dotação Orçamentária 1901.15.451.0015.2053.339036.03 conforme processo nº 0913614. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 204/2014. DATA: 04 de dezembro de 2014.



**EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA – IDETSF, representado por seu diretor presidente o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, bem como gerenciar os serviços de saúde constantes no Plano de Trabalho/Plano estratégico, gerenciar os sistemas de apoio em manutenção de equipamentos e instalações das unidades básicas de saúde, ambiência e almoxarifado das unidades de saúde do município, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. **MODALIDADE:** Dispensa nº 001/2015. **VALOR:** R\$ 38.649.241,42 (Trinta e oito milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo iniciado no dia 02 de janeiro de 2015 e findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 02 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA – IDETSF, representado por seu diretor presidente o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, bem como gerenciar os serviços de saúde constantes no Plano de Trabalho/Plano estratégico, gerenciar os sistemas de apoio em manutenção de equipamentos e instalações das unidades básicas de saúde, ambiência e almoxarifado das unidades de saúde do município, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. **MODALIDADE:** Dispensa nº 001/2015. **VALOR:** R\$ 38.649.241,42 (Trinta e oito milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo iniciado no dia 02 de janeiro de 2015 e findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 02 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –** A Secretaria da Saúde, através de sua Coordenação da Atenção à Saúde comunica o resultado da Dispensa nº 001/2015, cujo objetivo é o fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, bem como gerenciar os serviços de saúde constantes no Plano de Trabalho/Plano estratégico, gerenciar os sistemas de apoio em manutenção de equipamentos e instalações das unidades básicas de saúde, ambiência e almoxarifado das unidades de saúde do município, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, tendo como vencedor o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDETSF com o valor global de R\$ 38.649.241,42 (Trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). **DATA:** 02/01/2015. **SECRETARIA DA SAÚDE –** Sobral - Ceará, 06 de janeiro de 2015. **Mônica Souza Lima – SECRETARIA DA SAÚDE.**

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 01/2015 -** Defere licença para o desempenho de mandato classista na forma que indica. O DIRETOR PRESIDENTE do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de SOBRAL – SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013 – GP de 27 de março de 2013, a Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, de acordo com o art. 103 do RJU e; CONSIDERANDO que o Servidor, representante sindical, não poderá ser impedido do exercício de suas atribuições sindicais; CONSIDERANDO, outrossim, que é assegurado ao Servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria; CONSIDERANDO, ademais, a possibilidade de licença remunerada, à luz do comando disposto no art. 543, §2º, da CLT, aplicável em consonância com o art 8º, caput, da Constituição Federal. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica DEFERIDO ao funcionário Antônio Carlos de Sá Brandão, Servidor Efetivo ocupante do Cargo de Assistente de Operações, matrícula nº 230, ora lotado na Gerência de Esgoto desta Autarquia Municipal, a CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, enquanto perdura o seu respectivo mandato. §1º. Para efeito de cumprimento do comando previsto no caput deste artigo, fica a Chefia do Serviço de Gestão de Pessoas desta Casa plenamente autorizado a adotar os procedimentos administrativos necessários para o desiderato. §2º. Por ocasião da adoção dos procedimentos administrativos necessários fica a Chefia do Serviço de Gestão de Pessoas desta Autarquia Municipal recomendado a suspender da Remuneração do sobredito Servidor, os seguintes Itens Remuneratórios, a saber: I – Adicional de Insalubridade; II – Adicional de Horas Extras. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral-CE, aos 06 de janeiro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 389/15, de 05 de janeiro de 2015 -** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Art. 1º Revogar a Portaria de nº: 380/14, de 12 de agosto de 2014. Art. 2º Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ME SOBRAL, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade de Pregão, composta pelos membros a seguir: **LICITAÇÃO:** - DAVID INÁCIO SILVA NETO – PRESIDENTE - ANA JÚLIA DIAS SÁ - MEMBRO - HELOÍSA HELENA GUILHERME CAVALCANTE – MEMBRO SUBSTITUTOS: - KENNEDY CARNEIRO VERAS JÚNIOR - SANDRA ARAGÃO ALVES Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. David Inácio Silva Neto, fica investido na função de PREGOEIRO, sendo a equipe de apoio composta pelos membros: - KENNEDY CARNEIRO VERAS JÚNIOR – APOIO - SANDRA ARAGÃO ALVES – APOIO Art. 4º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE, qualquer um dos membros substitutos. Art. 5º A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 05 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.■



# Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

## Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

## Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

## Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060  
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)